

**Nº. 06/2011\_\_\_\_\_ ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO DIA DEZASSEIS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E ONZE. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_No dia dezasseis de março do ano dois mil e onze, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Arq. Armindo Borges Alves da Costa, com a presença da Chefe de Divisão Municipal Administrativa, Maria Manuela Marques Brandão Rua Cardoso, que secretariou e os Vereadores Senhores Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes, Dr. Mário da Costa Martins, Dr. Eng. José Manuel Leitão dos Santos, Dr. Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Dra. Maria Inês Santos Carvalho, Dr. Mário de Sousa Passos, Eng. José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena e Eng. Rui Miguel de Sá Faria \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Não compareceram os Senhores Vereadores Prof. Dr. José Carlos Reis Campos, Dr. António Alberto Brandão Gomes Barbosa e Dr. Joaquim Orlando Marques Oliveira, cujas faltas a Câmara justificou. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Eram quinze horas e trinta minutos, quando pelo Senhor Presidente, foi declarada aberta a reunião. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Submetida a aprovação, as atas das reuniões de Câmara do dia 23 de Fevereiro e 01 de Março de 2011, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade dos presentes. \_\_\_\_\_

*-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:* \_\_\_\_\_

**DA PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - “CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril (adiante designada por LVCR), a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando cumulativamente: a) se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) seja observado o regime legal da aquisição de serviços; c) o contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a Segurança Social. \_\_\_\_\_

Considerando ainda que, a Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril deu nova redação ao artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procedeu à adaptação à administração autárquica do disposto na LVCR, prevendo no n.º 1, que a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da LVCR, “sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública”. \_\_\_\_\_

Sendo assim, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, a celebração dos contratos acima mencionados, estão sujeitos à emissão desse parecer prévio pelo órgão executivo, dependendo este do cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 3 do mesmo artigo, bem como da alínea b), com as necessárias adaptações. São eles a verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da LVCR, a declaração de cabimento orçamental e a observância do

estatuído no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (redução remuneratória). \_\_\_\_\_

Na verdade, no contrato de avença que se pretende celebrar, encontram-se cumpridos os requisitos previstos na disposição legal supra referida. \_\_\_\_\_

Pelo que, trata-se de contrato a celebrar cujo objeto consiste na prestação de serviços de coordenação de segurança em obra, para fiscalização do cumprimento do Plano de Higiene e Segurança nas obras de construção civil. \_\_\_\_\_

É então um contrato que tem como objeto prestação sucessiva no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo cessar a todo o tempo (nº 7 do art. 35º da LVCR), em que o serviço será prestado e executado pelo contratado, em local escolhido por ele, sem imposição de horário, com autonomia técnica e sem obediência a ordens diretas relativamente ao modo da sua execução, considerando-se, portanto, como trabalho não subordinado (alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artº. 35.º da LVCR). \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 4 do artigo 22º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e o artigo 35.º da LVCR, ambos na redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, a emissão de parecer favorável, autorizando:

- A celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para prestar serviços de coordenação de segurança em obra, para fiscalização do cumprimento do Plano de Higiene e Segurança nas obras de construção civil, por ajuste direto, no regime simplificado, com a duração de três meses, pelo valor de €4 500,00 (quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, seguindo os trâmites legais previstos no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe, tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/010107.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA DAR PARECER FAVORÁVEL:** \_\_\_\_\_

**-À CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA, PARA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE HIGIENE E SEGURANÇA, NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, POR AJUSTE DIRETO, NO REGIME SIMPLIFICADO, COM A DURAÇÃO DE TRÊS MESES, PELO VALOR DE 4.500€ (QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS), ACRESCIDO DE IVA, SEGUINDO OS TRÂMITES LEGAIS PREVISTOS NO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CINCO DE NOVEMBRO DE 2009, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DO URBANISMO:** \_\_\_\_\_

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 17 DE FEVEREIRO E 9 DE MARÇO DE 2011” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 17 de fevereiro e 09 de março de 2011, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa, no total de 324, nas condições, pareceres e informações

técnicas dos serviços, cujo teor fica a fazer parte integrante da ata por apenso ao respectivo livro.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE DR. PAULO CUNHA.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DA CULTURA:** \_\_\_\_\_

1 - “FUNDAÇÃO CASTRO ALVES – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Dr. Paulo Cunha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Detentora de uma invejável posição de destaque no que respeita ao conjunto de entidades que praticam cultura no nosso Município e plenamente integrada no panorama cultural regional e nacional, a Fundação Castro Alves granjeou, ao longo do tempo, os melhores elogios e um enorme respeito por parte de todos aqueles que tiveram e têm apreço pela cultura. \_\_\_\_\_

Para além da Escola de Música, com as suas atividades educativas, culturais e de ocupação de tempos livres de jovens e adultos, as quais vêm merecendo o aplauso unânime e entusiástico de todos quantos participam e conhecem, a Fundação Castro Alves compreende, ainda, a Escola/Oficina de Cerâmica. \_\_\_\_\_

Trata-se de um dos núcleos fundamentais, que evoluiu de forma decisiva para o nível de desenvolvimento profissional e para a qualificação artística que hoje tem. A Escola de

Cerâmica, cujas atividades versam, primeiramente, sobre aspetos de cariz artístico, o seu campo de ação expande-se para objetivos educativos e uma dinamização social e cultural da população à qual assiste. Efetivamente, tanto a Escola como o Museu de Cerâmica Artística fazem-se notar em exposições nacionais de grande prestígio, ocupando um lugar de extrema visibilidade, a nível do país e do estrangeiro. \_\_\_\_\_

Considerando que a Fundação Castro Alves é protagonista de um grande dinamismo e inovação na arte, na música e, especialmente, na cerâmica, e tendo em conta que tem apostado no campo da formação profissional e em todas as mais-valias que dele advêm, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Fundação Castro Alves, NPC 502 511 702, o subsídio de 30.000,00€ (Trinta mil euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas que desenvolve; \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe, tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070103.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA:** \_\_\_\_\_

**-ATRIBUIR À FUNDAÇÃO CASTRO ALVES, O SUBSÍDIO NO MONTANTE DE 30.000€ (TRINTA MIL EUROS), COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS QUE DESENVOLVE, O QUAL SERÁ PAGO DE ACORDO COM AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CINCO DE NOVEMBRO DE 2009, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

**DO TURISMO:** \_\_\_\_\_

1 – “APOIO ÀS SOLENIDADES DA SEMANA SANTA 2011” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Dr. Paulo Cunha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O turismo religioso, intimamente ligado à vivência das pessoas, é dos setores da atividade turística que gera maior movimento de pessoas, tendo um profundo impacto na dinamização social, cultural e económico das comunidades. \_\_\_\_\_

Sendo as Solenidades da Semana Santa um dos principais eventos do calendário religioso, e considerando a sua especial importância para a dinamização da economia local, urge prestar todo o apoio necessário à sua organização, de forma a potenciar a qualidade das diversas atividades que ocorrem no âmbito das referidas comemorações.

Consciente das dificuldades inerentes à atual situação económica e social, a Câmara Municipal decidiu alargar a parceria com a Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão, contribuindo para o enriquecimento da programação da Semana Santa, mediante a realização de um Concerto de Páscoa na Casa das Artes e a colaboração dos restaurantes locais na apresentação de uma ementa da Páscoa, tendo como finalidade a atração de mais e novos públicos ao concelho. \_\_\_\_\_

A proposta apresentada pela Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão visa: \_\_\_\_\_

- Melhorar a ornamentação, nas ruas da cidade, por onde passam as procissões de quinta e sexta-feira Santa e a divulgação das Solenidades da Semana Santa junto da população em geral; \_\_\_\_\_

- Enriquecer o conteúdo das procissões da quinta e sexta-feira Santa, valorizando os diversos quadros representativos da paixão e morte de Jesus Cristo; \_\_\_\_\_

- Receber o melhor possível, todas as pessoas que queiram visitar Vila Nova de Famalicão para participar nas Solenidades da Semana Santa, na sua vertente cultural e religiosa. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir o apoio financeiro de 2.500,00€ à Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 500 969 531. \_\_\_\_\_

2. O apoio financeiro será pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe, tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070103.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA:** \_\_\_\_\_

**-ATRIBUIR À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, O APOIO FINANCEIRO NO MONTANTE DE 2.500€ (DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS), DESTINADO AOS FINS PREVISTOS NA PROPOSTA, O QUAL SERÁ PAGO DE ACORDO COM AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CINCO DE NOVEMBRO DE 2009, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DO JURÍDICO E CONTENCIOSO:** \_\_\_\_\_

1 - “APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA «PARQUE DA CIDADE – CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA DEVESA»” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Dr. Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Por deliberação de 1 de março de 2011, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada “Parque da Cidade – Construção do Parque da Devesa” à firma Alberto Couto Alves, S.A. pelo valor de 9.419.990,00€+ IVA; \_\_\_\_\_

Dispõe o Código dos Contratos Públicos (doravante designado C.C.P.), aprovado pela citada Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, no artigo 96º n.º 1, alínea b), que o clausulado do contrato deve conter, sob pena de nulidade, a indicação do ato de adjudicação e do ato de aprovação da minuta do contrato. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo 98º do C.C.P., em conjugação com o disposto nos artigos 4º, 18º e 29º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para aprovar a minuta dos contratos de empreitada acima referidos, é da Câmara Municipal.

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o teor da minuta do contrato de empreitada, que se junta em anexo e de que faz parte integrante, respeitante à empreitada “Parque da Cidade – Construção do Parque da Devesa”; \_\_\_\_\_

2. Conceder poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato de empreitada.” \_\_\_\_\_



Que a Câmara Municipal determine o despejo administrativo da referida fração, devendo o mesmo executar-se no prazo de 45 dias a contar da sua notificação aos ocupantes.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA:** \_\_\_\_\_

**-ORDENAR O DESPEJO ADMINISTRATIVO DA OFICINA DE AUTOMÓVEIS SITA NO LOCAL IDENTIFICADO NA PROPOSTA, DEVENDO O MESMO EXECUTAR-SE NO PRAZO DE 45 DIAS A CONTAR DA SUA NOTIFICAÇÃO AOS OCUPANTES.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CINCO DE NOVEMBRO DE 2009, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 – “ACIDENTE DE VIAÇÃO/INDEMNIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE UMA TAMPA DE SANEAMENTO EM MAU ESTADO NA AV. DR. ÂNGELO VIDAL PINHEIRO, FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS \_ ACIDENTADO: HÉLDER JOSÉ COSTA MONTEIRO, RESIDENTE NA AV. DO MONTE, Nº 667, FREGUESIA DE LANDIM” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Dr. Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Veio o requerente, Hélder José Costa Monteiro, residente na Av. do Monte, n.º 667, da freguesia de Landim, do concelho de Vila Nova de Famalicão, pedir o ressarcimento por danos verificados no veículo automóvel de sua propriedade, alegadamente provocados por uma tampa de saneamento fora do local, não sinalizada e não visível devido às chuvas torrenciais desse dia, na Av. Dr. Ângelo Vidal Pinheiro, da freguesia de Oliveira S. Mateus, deste concelho. \_\_\_\_\_

A indemnização intentada tem o valor de 1488,60 euros (mil quatrocentos e oitenta e oito euros e sessenta cêntimos) juntando o requerente o respectivo orçamento, bem como os documentos do veículo, participação do acidente às autoridades e declaração da Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus atestando o ocorrido. \_\_\_\_\_

Foi pedido parecer técnico ao Departamento Municipal de Ambiente e Obras – Divisão Municipal de Vias que se pronunciou sobre este caso, dando parecer favorável relativamente à factualidade apresentada pelo requerente. \_\_\_\_\_

Prevê o n.º1 do art. 7º da Lei n.º 67/2007, diploma legal que aprovou o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas ser da responsabilidade do Estado e demais pessoas coletivas públicas o ressarcimento dos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos seus funcionários ou agentes no exercício da função administrativa. \_\_\_\_\_

Assim, atento o parecer técnico do Departamento Municipal de Ambiente e Obras – Divisão Municipal de Vias e o dispositivo legal acima referido, estão cumpridos os requisitos legais exigíveis para a obrigação de indemnizar, uma vez que tais requisitos legais são o facto ilícito, quer na forma de ação, quer na forma de omissão, a culpa e o nexo causal entre o facto e o dano, \_\_\_\_\_

Pelo que, dado o valor do pedido de indemnização ser superior a 250 euros, foi comunicado à Companhia de Seguros Macif Portugal, Companhia de Seguros, S.A. \_\_\_\_

No entanto, posteriormente, o requerente foi notificado por esta Companhia de Seguros, no sentido de que esta não assumiria responsabilidade pelo sinistro participado. \_\_\_\_\_

Contudo, pelos factos acima já expostos, deve ser desta Câmara Municipal a obrigação de indemnizar o requerente pelos danos ocorridos, uma vez que estão previstos todos os requisitos exigidos por lei para a existência de Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: \_\_\_\_\_

1 – Deferir o pedido de indemnização no valor de 1488,60 euros (mil quatrocentos e oitenta e oito euros e sessenta cêntimos) ao lesado/requerente, por estarem cumpridos os requisitos legais para a obrigação de indemnizar, nos termos do diploma legal que aprovou o regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 1401/06020305.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA:** \_\_\_\_\_

**-INDEMNIZAR O RECLAMANTE DOS DANOS SOFRIDOS E ASSUMIR O PAGAMENTO DA QUANTIA DE 1.488,60€ (MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS), CONFORME PROPOSTO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CINCO DE NOVEMBRO DE 2009, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE DR. PAULO CUNHA.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DO PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

1 – “CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA COLOCAÇÃO DO INTERCETOR DE ÁGUAS RESIDUAIS DESIGNADO “INTERCETOR DE BELECO – FD9” – TERRENO SITO EM RIBEIRÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Dr. Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal na qualidade de proprietária da parcela de terreno urbano, sita na freguesia de Ribeirão, deste concelho, omissa na Conservatória do Registo Predial e inscrita na matriz sob o artigo 3615 urbano (Parcela n.º 55 da relação de bens apresentada pela Águas do Noroeste, S.A.), foi notificada da resolução de requerimento da declaração de utilidade pública da constituição de servidão administrativa sobre a referida parcela de terreno, tomada pelo Conselho de Administração das Águas do Noroeste, S.A., em reunião de 22 de fevereiro de 2011, para a instalação do Intercetor de Beleco - FD 9, o qual será instalado nas freguesias de Ribeirão e Vilarinho das Cambas e fará o transporte dos efluentes para a ETAR de Agra, nos termos e condições definidos no Ofício n.º CE-1425/2001/ DEN, de 27 de Fevereiro de 2011, cuja cópia se anexa e faz parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Tal servidão administrativa, com uma largura de 3 metros, pressupõe a ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do intercetor, incluindo as caixas de visita previstas em projeto, mas não a transferência da propriedade. \_\_\_\_\_

Complementarmente à servidão permanente encontra-se prevista uma ocupação temporária apenas durante a execução das obras da sua instalação. \_\_\_\_\_

Foi apresentada a proposta de indemnização por via do direito privado, nos termos do artigo 11º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações – C.E.), no montante global de 104,62€ (cento e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), correspondente a 31,62€(trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos) de indemnização pela ocupação temporária de uma faixa de terreno com uma faixa máxima de 5 metros

de largura para cada lado do eixo longitudinal do interceptor, a ocupar apenas durante a execução da obra e 73,00€ de indemnização pela servidão administrativa permanente de uma caixa de visita. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 5 do artigo 11º do C.E., a Câmara Municipal tem 20 dias úteis para dizer o que se lhe oferecer, podendo nesse prazo, se não concordar com o montante da indemnização proposto, apresentar uma contraproposta cujo valor deve ser fundamentado através de um relatório elaborado por perito à sua escolha. \_\_\_\_\_

Apesar do valor da indemnização ser exíguo, sempre será de atender ao interesse público das obras a realizar e ao facto da parcela de terreno propriedade do Município estar onerada com uma servidão legal de domínio público hídrico, e estar classificada em Plano Diretor como sendo RAN e REN, motivo pelo qual \_\_\_\_\_

Proponho: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere concordar com a constituição de servidão administrativa nos termos requeridos pela Águas do Noroeste, S.A, bem como com o valor da indemnização apresentado. \_\_\_\_\_

2 - Seja notificada a sociedade Águas do Noroeste S.A. da deliberação tomada, a fim de ser formalizada a constituição da servidão administrativa por via do direito privado. \_\_\_\_

3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o auto de expropriação amigável ou, em sua substituição, escritura de constituição de servidão administrativa.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA:** \_\_\_\_\_

**-CONCORDAR COM A CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NOS TERMOS REQUERIDOS PELA ÁGUAS DO NOROESTE, SA, BEM COMO COM O VALOR DA INDEMNIZAÇÃO APRESENTADO. \_\_\_\_\_**

**-NOTIFICAR A SOCIEDADE ÁGUAS DO NOROESTE, SA, DA DELIBERAÇÃO TOMADA, PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO PONTO DOIS DA PROPOSTA. \_\_\_\_\_**

**-CONCEDER PODERES AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA OUTORGAR E ASSINAR O AUTO DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU EM SUA SUBSTITUIÇÃO A ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CINCO DE NOVEMBRO DE 2009, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_*

2 - “PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, DA PARCELA DE TERRENO, SITA NO LUGAR DA TROVISQUEIRA, DA FREGUESIA DE GAVIÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Dr. Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Em 22 de Setembro de 2005 foi celebrado, entre este Município e o Grupo Infantil e Juvenil Santiago de Gavião, um acordo de cedência do direito de superfície de uma parcela de terreno, com a área de setecentos metros quadrados, situada no Lugar da Trovisqueira, da freguesia de Gavião, deste concelho, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 356 e desanexada da descrição predial número 00296/260691, da

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, para que esta coletividade pudesse aí proceder exclusivamente à sede da sua sede social. \_\_\_\_\_

Tal cedência ficou sujeita a determinadas cláusulas, fixadas no contrato então outorgado, que se junta em anexo e cujo conteúdo, por economia de escrita, se dá aqui por integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_

Numa dessas cláusulas ficou estipulado que o Grupo Infantil e Juvenil Santiago de Gavião deveria iniciar as obras de construção da referida sede social no prazo de cinco anos a contar da data da celebração do acordo de cedência (22 de Setembro de 2005), findo o qual o direito de superfície então constituído extinguir-se-ia. \_\_\_\_\_

Acontece que, após o decurso desse prazo, tais obras não foram, ainda, iniciadas, tendo apenas sido elaborados os projetos de arquitetura e de especialidades. \_\_\_\_\_

Ora, esta associação veio justificar o atraso no início das obras com os seguintes motivos: \_\_\_\_\_

- A construção só poderá ser levada a efeito com o apoio da população de Gavião. \_\_\_\_\_

- A Paróquia de Gavião iniciou, na mesma altura, junto da população daquela freguesia, uma Campanha de angariação de fundos, com vista à construção da nova igreja paroquial, pelo que a direção do Grupo Infantil e Juvenil Santiago de Gavião entendeu não iniciar qualquer peditório enquanto decorresse essa angariação, pois iria pôr em causa o sucesso dessa campanha, adiando a construção da sede para uma altura em que a população de Gavião melhor se pudesse envolver nesta obra. \_\_\_\_\_

Deste modo, veio esta coletividade, atentas as razões acima elencadas, solicitar uma prorrogação do início das obras, por mais cinco anos. \_\_\_\_\_

Uma vez que o pedido de prorrogação do referido prazo foi elaborado antes de decorrido tal prazo, nada obsta a que o mesmo possa ser prorrogado, por igual período, adicionando-se tal cláusula prorrogativa ao contrato já outorgado. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: \_\_\_\_\_

1 – Autorizar a prorrogação, por mais cinco anos, do início das obras de construção da sede social do Grupo Infantil e Juvenil Santiago de Gavião.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA:** \_\_\_\_\_

**-AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO INÍCIO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL DO GRUPO INFANTIL E JUVENIL SANTIAGO DE GAVIÃO, POR MAIS CINCO ANOS.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CINCO DE NOVEMBRO DE 2009, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3 - “AQUISIÇÃO GRATUITA DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 305,00M2, PARA ALARGAMENTO DE ARRUAMENTOS PÚBLICOS NA FREGUESIA DE TELHADO \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO E ESPOSA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Dr. Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Os municípios dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios dos transportes e comunicações – cfr. artigo 13º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro. O legislador estabeleceu que é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos seguintes domínios: \_\_\_\_\_

- Ruas e arruamentos – artigo 16º, alínea a); e \_\_\_\_\_

- Rede viária de âmbito municipal – artigo 18º n.º 1, alínea a). \_\_\_\_\_

Dispõe ainda a alínea f) do n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que compete à

Câmara Municipal no âmbito do planeamento e desenvolvimento criar, construir e gerir redes de circulação. \_\_\_\_\_

A Junta de Freguesia de Telhado tem encetadas negociações com proprietários de terrenos no sentido de alargar os arruamentos públicos no lugar de Monte Redondo, denominados Avenida de Melhe e Rua de Melhe. \_\_\_\_\_

Para concretizar tal operação está prevista a aquisição de várias parcelas de terreno ao longo da via, propriedade de particulares. \_\_\_\_\_

Dessa forma, são necessários adquirir uma área de 305,00m<sup>2</sup> de terreno, propriedade de José Araújo de Carvalho e esposa, dos quais 146,00m<sup>2</sup> já foram integrados no domínio público, apesar de ainda não ter sido formalizada a escritura pública de cedência, a DESANEXAR do prédio rústico denominado “Leiras da Boavista”, sito no lugar de Monte Redondo, freguesia de Telhado, deste concelho, inscrito na matriz sob o artigo 903 rústico, melhor identificada na planta anexa a esta proposta, de que faz parte integrante. \_\_\_\_\_

Os proprietários do terreno estão recetivos em ceder gratuitamente a parcela, livre de ónus e encargos, em compensação das áreas de cedência obrigatórias que venham a ser exigidas em futuras operações urbanísticas que venham a requerer na área do concelho de Vila Nova de Famalicão, ao abrigo do disposto nos artigos 43º e 44º Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 26/2010, de 30 de Março. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a DESANEXAÇÃO de 305,00m<sup>2</sup> do prédio rústico, sito no lugar de Monte Redondo, freguesia de Telhado, deste concelho, inscrito na matriz sob o artigo 903 rústico, propriedade de José Araújo de Carvalho e mulher; \_\_\_\_\_

2. Aceitar, para os fins indicados no corpo da proposta e de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a AQUISIÇÃO gratuita da citada parcela de terreno com a área de 305,00m2, identificada na planta anexa, livre de ónus e encargos, em compensação das áreas de cedência obrigatórias que venham a ser exigidas em futuras operações urbanísticas a requerer pelo proprietário, ao abrigo do disposto nos artigos 43º e 44º Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 26/2010, de 30 de Março; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar a escritura pública de cedência.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA:** \_\_\_\_\_

**-AUTORIZAR A DESANEXAÇÃO E A AQUISIÇÃO GRATUITA DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 305 M2, IDENTIFICADA NA PROPOSTA, LIVRE DE ÓNUS OU ENCARGOS, EM COMPENSAÇÃO DAS ÁREAS DE CEDÊNCIA OBRIGATÓRIAS, QUE VENHAM A SER EXIGIDAS EM FUTURAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS A REQUERER PELO PROPRIETÁRIO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 43º E 44º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.** \_\_\_\_\_

**-CONCEDER PODERES AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA EM NOME DO MUNICÍPIO, OUTORGAR A ESCRITURA PÚBLICA DE CEDÊNCIA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CINCO DE NOVEMBRO DE 2009, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DAS OBRAS MUNICIPAIS:** \_\_\_\_\_

1 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A SELEÇÃO DE FORNECEDORES DE ENERGIA ELÉTRICA DE GRANDE POTÊNCIA, EM INSTALAÇÕES MUNICIPAIS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Eng. José Santos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Em 1 de julho de 2007, foi liberalizado o mercado europeu de energia, no entanto as empresas que surgiram não tinham preços competitivos que trouxessem mais-valias financeiras, justificando uma mudança de fornecedor. \_\_\_\_\_

Em 2009, fruto de uma evolução do mercado e da prática de preços mais competitivos, o Município procedeu à abertura de concurso público para a seleção de fornecedores de energia em grande potência nas instalações Municipais, cuja adjudicação foi efectuada à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., prevendo-se duas renovações automáticas anuais daquele contrato. \_\_\_\_\_

Presentemente, e tendo-se em consideração as oscilações do mercado energético, a empresa adjudicatária não prevê a possibilidade de manter os pressupostos contratuais do primeiro concurso efectuado, pelo que a prevista renovação não será possível. Tal implica a abertura de novo concurso público para o efeito. \_\_\_\_\_

Assim, propõe-se à Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

Aprovar a abertura de Concurso Público Internacional para o fornecimento de energia elétrica de grande potência, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, para o período de um ano e meio, a vigorar entre um de Julho de 2011 e trinta e um de dezembro de 2012 (inclusive).” \_\_\_\_\_

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA: \_\_\_\_\_**

**-APROVAR A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL, PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE GRANDE POTÊNCIA, PARA O PERÍODO DE UM ANO E MEIO, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NA PROPOSTA. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CINCO DE NOVEMBRO DE 2009, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

---

**2 - “AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DO OUTEIRO, FREGUESIA DA CARREIRA – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA” \_\_\_\_\_**

Do Senhor Vereador Eng. José Santos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Em harmonia com o artigo 382.º do Decreto - Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, Decreto-Lei n.º 6/ 2004 de 6 de Janeiro e ao Capítulo III, Cláusula 29º do Caderno de Encargos, relativamente à empreitada supracitada, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva a pagar ao adjudicatário da empreitada. \_\_\_\_\_

Assim, propõe-se à Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

Deliberar a aprovação desta revisão de preços, no valor de 4.415,54 euros + IVA, a pagar ao adjudicatário da empreitada em referência, Luís Silva & Joaquim Melo, Lda.”\_

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA: \_\_\_\_\_**

**-AUTORIZAR A REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA, NO VALOR DE 4.415,54€ (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUINZE EUROS E**

CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS), MAIS IVA, AO ADJUDICATÁRIO DA EMPREITADA, LUÍS SILVA & JOAQUIM MELO, LDA. \_\_\_\_\_

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CINCO DE NOVEMBRO DE 2009, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_

**DA JUVENTUDE:** \_\_\_\_\_

1 - “BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2010/2011” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Dr. Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A alínea d), do nº 4, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, confere às Câmaras Municipais competência para deliberar sobre as medidas de apoio em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e auxílios económicos. \_\_\_\_\_

No sentido de proporcionar melhores condições de acesso e frequência do Ensino Superior aos jovens Famalicenses, a Autarquia tem vindo a atribuir, ao abrigo de Regulamento Municipal próprio, bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior, residentes no Município de Vila Nova de Famalicão, com idade inferior a 25 anos, e Rendimento *Per Capita* inferior a 60% do salário mínimo nacional. \_\_\_\_\_

Para o ano letivo 2010/2011, foram apresentadas 364 candidaturas. Concluído o processo de verificação das condições de candidatura e validadas as que reuniram os pressupostos previstos no respetivo Regulamento, foi apurada quer, a listagem final ordenada (Anexo I) quer, a relativa aos excluídos (Anexos II e III). Decorrido o prazo legal estabelecido para a apresentação de recursos, procedeu-se à análise detalhada, dos 47 recursos rececionados, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Bolsas de

Estudo. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva, que se encontra em anexo ao processo. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Atribuir a cada um dos 130 candidatos, constantes no Anexo I da presente proposta, uma Bolsa de Estudo de valor correspondente ao mencionado no mesmo documento, no montante global de 118.302,92 €(cento e dezoito mil, trezentos e dois euros e noventa e dois cêntimos).” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe, tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/040802.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA:** \_\_\_\_\_

**-ATRIBUIR A CADA UM DOS 130 CANDIDATOS CONSTANTES NO ANEXO I, AS BOLSAS DE ESTUDO DE VALOR CORRESPONDENTE AO MENCIONADO NO MESMO DOCUMENTO, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPECTIVO LIVRO, NO MONTANTE GLOBAL DE 118.376,94€ (CENTO E DEZOITO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS EUROS E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMOS).** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CINCO DE NOVEMBRO DE 2009, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2 - QUEIMA DAS FITAS 2011 – ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE LUSÍADA DE FAMILICÃO E ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO VALE DO AVE” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Dr. Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A presença de instituições de Ensino Superior no concelho, são fundamentais quer para o desenvolvimento das qualificações pessoais dos jovens Famalicense, quer para o desenvolvimento sociocultural e socioprofissional do nosso concelho. \_\_\_\_\_

Nesta sequência, o Município tem-se esforçado em apoiar as iniciativas académicas desenvolvidas pelas Universidades, Associações Académicas e Núcleos de Estudantes, na expectativa de promover o relacionamento das Universidades e seus alunos com o concelho, com as empresas e com os Famalicense em geral, fomentando sinergias que resultem em mais-valias para todas as partes. A Queima das Fitas é um dos momentos mais marcantes na vida académica dos estudantes, momento de festa, alegria, espírito e tradição académica, e sobretudo comemoração do fim de um ciclo de vida e início de outro. \_\_\_\_\_

Como tal, o Município tem apoiado esta iniciativa, demonstrando a sua gratidão e apoio junto dos estudantes que escolheram Vila Nova de Famalicão, como sua cidade académica, mantendo a vivacidade e tradição académica na nossa cidade e projetando-a como polo académico de referência. \_\_\_\_\_

A Queima das Fitas é organizada pelas Associações Académicas da Universidade Lusíada e Escola Superior de Saúde do Vale do Ave e, realizar-se-á de 09 e 13 de abril. O início das festividades será marcado pela tradicional Monumental Serenata e Traçar de Capas, no centro da cidade, junto à Igreja Matriz Velha, a 09 de abril. No dia seguinte, 10 de abril, realiza-se o mais alto momento de consagração dos estudantes, a Imposição de Insígnias e respetiva Missa Académica. O Grande Cortejo Académico

realizar-se-á no dia 13 de abril, como habitualmente, pelas ruas da cidade. A animação noturna decorrerá de 09 e 10 de abril, e tal como nas anteriores edições, será concentrada na zona comercial do “Lago Discount”, em Ribeirão apresentando um cartaz de animação que conta com conhecidas bandas e dj’s nacionais, bem como, presenças internacionais: \_\_\_\_\_

Sábado ( 9 Abril) - Xutos e Pontapés e Dj Diego Miranda; \_\_\_\_\_

Domingo (10 Abril) – RockLuso, Incognituna, Magistuna, Tuna Académica Lusíada e Dj Pc Lux; \_\_\_\_\_

2ªFeira (11 Abril) - Quim Barreiros e Dj Fernando Alvim; \_\_\_\_\_

3ªFeira (12 Abril) - Diabo na Cruz e Dj André Alves; \_\_\_\_\_

4ªFeira (13 Abril) - David Fonseca e Expensive Soul Dj`s Dimo e Demo. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir, para a realização da Queima das Fitas 2011, um subsídio até ao montante de 16.000,00 €(dezasseis mil euros), dos quais: \_\_\_\_\_

a) 8.000,00 €(oito mil euros) à Associação Académica da Universidade Lusíada, NPC 502 924 675; \_\_\_\_\_

b) 8.000,00 €(oito mil euros) à Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, NPC 504 266 632; \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe, tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA:** \_\_\_\_\_

**-ATRIBUIR ÀS ASSOCIAÇÕES ACADÉMICAS DA UNIVERSIDADE LUSÍADA E DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO VALE DO AVE, UM SUBSÍDIO ATÉ AO MONTANTE GLOBAL DE 16.000,00€ (DEZASSEIS MIL EUROS), REPARTIDOS PELAS DUAS ASSOCIAÇÕES, DE ACORDO COM AS ALÍNEAS A) E B) DO PONTO UM DA PROPOSTA, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA QUEIMA DAS FITAS 2011, O QUAL SERÁ PAGO DE ACORDO COM AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO. \_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CINCO DE NOVEMBRO DE 2009, A ATA É APROVADA EM MINUTA.**\_\_\_\_\_

**DOS TRANSPORTES:** \_\_\_\_\_

1 - “ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DO PASSE SÉNIOR FELIZ” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Dr. Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Em 02 de junho de 2010 e em 16 de novembro de 2010 foram autorizadas, por deliberação da Câmara Municipal, o concurso público internacional tendo em vista o fornecimento do Passe Sénior Feliz e a aprovação do relatório final de análise da única proposta e a adjudicação do fornecimento do Passe Sénior Feliz à empresa TUF – Transportes Urbanos de Famalicão, Lda., respetivamente. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, por deliberação de 9 de dezembro de 2010, aprovou a minuta do contrato, tendo o mesmo sido outorgado em 26 de janeiro de 2011. \_\_\_\_\_

A minuta do contrato previa que a produção de efeitos do contrato tivesse início em 1 de janeiro de 2011. Sucede que, por razões operacionais ligadas essencialmente à emissão

do passe, só a partir de finais de fevereiro de 2011 foi possível emitir o Passe Sénior Feliz e, conseqüentemente, dar início efetivo ao contrato em 1 de Março de 2011. \_\_\_\_\_

O Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia do contrato, também veio aconselhar que fosse incluído na cláusula quarta do contrato um limite máximo de renovações, atento o disposto no artigo 48º do Código dos Contratos Públicos, e que fosse alterada a cláusula segunda do contrato, de forma a incluir o preço global do mesmo tendo em conta o número máximo de renovações autorizadas. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a alteração às cláusulas segunda e quarta do contrato de fornecimento do Passe Sénior Feliz, celebrado em 26 de janeiro de 2011, nos termos preconizados pelo Tribunal de Contas, e alterar o início da produção de efeitos do mesmo para o dia 1 de março de 2011. \_\_\_\_\_

2. Aprovar o teor da minuta da alteração do contrato de fornecimento do Passe Sénior Feliz, que se junta em anexo e de que faz parte integrante, a celebrar com a firma TUF – Transportes Urbanos de Famalicão, Lda.; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a alteração ao referido contrato de fornecimento.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA:** \_\_\_\_\_

**-AUTORIZAR A ALTERAÇÃO ÀS CLÁUSULAS, SEGUNDA E QUARTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DO PASSE SÉNIOR FELIZ, CELEBRADO EM 26 DE JANEIRO DE 2011, NOS TERMOS PRECONIZADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E O INÍCIO DA PRODUÇÃO DE EFEITOS PARA O DIA 1 DE MARÇO DE 2011.** \_\_\_\_\_

**-APROVAR A MINUTA DA RESPECTIVA ALTERAÇÃO ANEXA, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO, A CELEBRAR COM A FIRMA TUF – TRANSPORTES URBANOS DE FAMALICÃO, LDA. \_\_\_\_\_**

**-CONCEDER PODERES AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA OUTORGAR A ALTERAÇÃO AO REFERIDO CONTRATO DE FORNECIMENTO. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CINCO DE NOVEMBRO DE 2009, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dezasseis horas das quais para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Maria Manuela Marques Brandão Rua Cardoso, Chefe de Divisão Municipal Administrativa, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_